



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano X - Edição nº 01659 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5D4010D3E49AF7C75F32153A595C147E

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2025PS-PMSS/ 195/2025PS-PMSS
- TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ARP Nº 030/2025 - PE011/2025
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DISPENSA nº 012/2025FMSDI
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 060/2025PMSSIN E CONTRATO Nº 188/2025PS-PMSS
- ERRATA TERMO DE HOMOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025PMSSDI.
- EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Centro - Bahia CEP - 46900-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefone: (0xx75) 3392150/2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Prestação de Serviços N° 195/2025PS-PMSS Licitação/Credenciamento
n° 009/2025 -Processo Administrativo n° 124/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

Apresentação de um show artístico da Banda “EM TRANSE”, no dia 20 de Novembro de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 22:30h00, com duração do show de 01h30min, em comemoração ao "Dia Nacional da Consciência Negra, a ser realizado na Rua Fortunato Martins, Associação Quilombola, distrito de Segredo, Município de Souto Soares/BA, de acordo com o Credenciamento n° 009/2025.

Contratado: ANJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob n°. 07.552.451/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Franklin de Querioz, n° 412, Centro, Seabra/BA, CEP 46900-000.

Valor global: R\$ 4.690,53 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), conforme Cachê da Tabela do Edital do Credenciamento n° 009/2025.

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Período de Vigência: 17/11/2025 a 31/12/2025.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Centro - Bahia CEP - 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefone: (0xx75) 3392150 // 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato de Prestação de Serviços Nº 194/2025PS-PMSS Licitação/Credenciamento nº 009/2025 -Processo Administrativo nº 124/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Credenciamento de bandas de pequeno porte, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender de maneira remota e/ou presencial, se possível, os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA.

Apresentação de show artístico do Grupo “**MAGIA DO SAMBA**”, no dia 20 de Novembro de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 21h00, com duração do show de 01h30min, em comemoração ao "Dia Nacional da Consciência Negra, a ser realizado na Rua Fortunato Martins, Associação Quilombola, distrito de Segredo, Município de Souto Soares/BA, de acordo com o Credenciamento nº 009/2025.

Contratado: IDEVAL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº. 043.544.475-17 e RG nº114.304.137-19SSP/BA, residente e domiciliado á rua Roldao Gonsalves Vieira, nº 65, Distiro de Segredo, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$1.513,66 (um mil, quinhentos e e treze reais e sessenta e seis centavos), conforme Cachê da Tabela do Edital do Credenciamento nº 009/2025.

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei n.º 14.133 de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Periodo de Vigência: 17/11/2025 a 31/12/2025.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(Processo Administrativo nº 066/2025)

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **030/2025**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**.

CONSIDERANDO que o objeto da Ata encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração da ARP nº **030/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que a Ata fora assinado em 14/04/2025, com vencimento em 14/04/2026.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Ata;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO referente a ARP nº **030/2025**, firmado em 14/04/2025, com a Empresa **JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.408.393/0001-90, com sede na Rodovia BA 122, Km 44, nº 712, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, neste ato, representada pelo Srº Joelson Teixeira de Souza, portador do RG 05.568.093-14 SSP-BA e CPF sob nº 940.789.715-04, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n, Bairro Outro Lado, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na Ata;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ARP sofrerá reequilíbrio de preços de aumento do valor unitário do item abaixo relacionado, passando o valor unitário a vigorar com o preço reajustado conforme demonstrado na tabela, a partir da presente data.

ITENS	UN	QUANT. SALDO	VL. UNIT. ULTIMO ADITIVO	VL. UNT ACRÉSCIMO	DIFERENÇA DO VL. UNT	TOTAL DO ADITIVO
GRUPO Nº 06						
CIMENTO CPII-Z-32 SACO 50KG	SC	7,851	R\$ 47,98	R\$ 50,50	R\$ 2,52	R\$ 19.784,52
TOTAL GERAL						R\$ 19.784,52

O valor deste aditivo é de R\$ 19.784,52 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

1.1 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 18/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado na ARP nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 18 de Novembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA
CNPJ nº 05.408.393/0001-90
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DECISÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DISPENSA Nº 012/2025FMSDI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Impugnação apresentada nos autos da Dispensa nº 012/2025FMSDI, contra os termos do edital da Dispensa nº 012/2025FMSDI, pela licitante: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, dirigida especificamente ao Item 01, por meio da qual a impugnante alega a ausência de Certificação INMETRO, no equipamento descrito no edital. Sustenta que tais **BALANÇAS**, por não possuírem a certificação exigida, não poderiam ser adquiridas por órgão público para fins de pesagem de seres humanos/pacientes, uma vez que não haveria garantia quanto à segurança e à confiabilidade do peso obtido.

Ademais, a empresa requer revisão do preço de referência estabelecido para as balanças, argumentando que os valores constantes no edital não condizem com os preços praticados atualmente no mercado.

I. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O pedido de impugnação foi tempestivamente apresentado, tendo com vista, ter sido recebido dia 18/11/2025, via e-mail (licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), conforme legislação vigente.

O artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 estabelece: “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”.

II. DO MÉRITO DO QUESTIONAMENTO – IMPUGNAÇÃO

Síntese do pedido:

O impugnante, de maneira sucinta, impugna o edital de Dispensa nº 012/2025FMSDI, pedindo que seja exigido o certificado junto ao INMETRO e que os equipamentos a serem adquiridos por um órgão público colocariam em risco a aferição do peso obtido.

Outro apontamento apresentado pela impugnante é com relação ao preço de referência para as balanças, pois, os mesmos não compactuam com o valor atual de mercado.

Do mérito:

Esclarecemos que, conforme informado no edital, o pleito em tela trata-se de um procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 052/2025, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital. Visando tomar a

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

decisão mais coerente com relação ao pedido de impugnação do edital da Dispensa nº 012/2025FMSDI.

Quanto à primeira alegação, referente à ausência de exigência de certificação INMETRO para a balança digital, a impugnante demonstra com clareza que tal certificação não é uma característica opcional, mas uma imposição legal para instrumentos de pesagem utilizados em atividades que envolvam a saúde e a segurança do cidadão.

A **Portaria INMETRO nº 157, de 31 de março de 2022**, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aplica-se, conforme seu anexo, à "determinação da massa na prática de profissionais da área da saúde no que concerne à pesagem de pacientes por razões de controle, de diagnóstico e de tratamento". A aquisição visa atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, o que inequivocadamente enquadra o uso da balança no campo de aplicação da norma. A omissão de requisito técnico obrigatório no descritivo do objeto vicia o edital, pois compromete a qualidade e a legalidade do bem a ser adquirido, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o dever de a Administração buscar a solução que melhor atenda ao interesse público.

No que se referente ao valor referência do item, a impugnante novamente deduz e se equivoca quando alega que as cotações de preço não foram realizadas com “fornecedores sérios” ou que foram “retirados da internet”. Salientamos assim, que a pesquisa de mercado foi realizada com fornecedores locais, bem como em Sistema de Banco de Preço, sendo empresas constituídas legalmente e que costumeiramente participam de licitações em toda a região.

Ante o exposto, com fundamento nos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da busca pela proposta mais vantajosa e no poder-dever de autotutela da Administração Pública, e considerando a análise detalhada dos argumentos e fatos apresentados, **DECIDO:**

ACOLHER PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (CNPJ nº 21.971.041/0001-03), por reconhecer a necessidade de correção na descrição do item 01 para incluir a exigência de certificação INMETRO.

Souto Soares/BA, 19 de novembro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

DISPENSA nº 012/2025FMSDI

O Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA, através do Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da análise e julgamento das impugnações ao edital, relativo Dispensa nº 012/2025FMSDI, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos médico-hospitalares em atendimento as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, concluindo pelo PROVIMENTO PARCIAL a impugnação apresentada pela empresa K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03. O Edital será retificado, e uma nova data para abertura do certame será definida e publicada nos termos da Lei.

Souto Soares/BA, 19 de Novembro de 2025.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 060/2025PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de pintura artística em estilo grafite, aplicada em muro do Cemitério Municipal São João Batista neste Município de Souto Soares/BA, abrangendo etapas de criação, execução e acabamento, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Contratado:** MUSAS LTDA, CNPJ nº 28.204.653/0001-01, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1189, Edifício Guimarães Trade, Sala 1603, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.**Valor global:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**Embasamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.**Data Homologação/ Ratificação:** 31 de Outubro de 2025.**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 188/2025PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade nº 060/2025PMSSIN**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de pintura artística em estilo grafite, aplicada em muro do Cemitério Municipal São João Batista neste Município de Souto Soares/BA, abrangendo etapas de criação, execução e acabamento, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**Contratado:** MUSAS LTDA, CNPJ nº 28.204.653/0001-01, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1189, Edifício Guimarães Trade, Sala 1603, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021.**Valor global:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**Embasamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.**Dotação:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ ATIVIDADE: 1007 – Construção e Revitalização de Cemitérios

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 31/10/2025 a 31/11/2025.**Prefeito Municipal:** Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro - CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Na edição nº 01633 do dia 13 de Outubro de 2025 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao Processo Administrativo nº 203/2025 - Dispensa de Licitação nº 038/2025PMSSDI onde SE LÊ: **Souto Soares/BA, 13 de Setembro de 2025, LEIA-SE: Souto Soares/BA, 13 de Outubro de 2025**, Souto Soares-BA, 19 de Novembro de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 038/2025PMSSDI que tem como objeto: **Contratação de empresa com vistas à aquisição de garrafas térmicas de 750 ml, personalizadas, destinados a atender os profissionais da rede Municipal de Ensino, funcionários/ colaboradores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assistência Social e demais Secretarias do Município de Souto Soares/BA.**

Contratada: **MS FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 46.869.924/0001-20, localizada Rua Celestino Alves de Moura, nº 82, Sinelex, Serrolândia – BA, CEP 44710-000. Vencedora no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Souto Soares/BA, 13 de Outubro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para Estágio, e dá outras providências.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes neste Edital e será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros, designados pelo Decreto nº 308/2025 de 03/11/2025.
- 1.3 As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado reger-se-ão pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e pela Lei Municipal nº 646, de 19/04/2024, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.
- 1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estagiários para o preenchimento de 10 (dez) vagas distribuídas neste Edital.
- 1.5 A forma de contratação é por prazo determinado de, no mínimo, 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, através do Município com Agentes de Integração Públicos deste município, não ultrapassando, no ato da contratação, a data de formatura do discente.
- 1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município e/ou pelo candidato, caso não haja mais interesse do mesmo.
- 1.7 Para a prorrogação do estágio será realizada avaliação do primeiro período e, se necessário, deverá ser apresentada documentação conforme determinado pela Comissão. Caso o período de estudos seja encerrado, é vedada a prorrogação do período de estágio.

2. VAGA(S), ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

Vagas	Escolaridade	Idade	Carga Horária Sem	Vencimento Básico
10	Discentes do Ensino Médio, Ensino Médio Técnico ou Ensino Superior	16 a 24 anos	20h (médio/técnico) 30h (superior)	R\$ 450,00 (bolsa auxílio)

3. DAS INSCRIÇÕES

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26/11/2025 a 12/12/2025

HORÁRIO: 08h às 11h30 e 14h às 16h

LOCAL: Secretaria da Assistência Social – Avenida José Sampaio, S/N, Térreo, Centro, Souto Soares, BA.

CONTATO: WhatsApp (75) 99107-7883

3.2 Condições para inscrição:

- 3.2.1 .Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal;
- 3.2.2 Idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e máxima de 24 (vinte e quatro) anos incompletos até o último dia de inscrição;
- 3.2.3 Estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral), se candidato maior de 18 (dezoito) anos;
- 3.2.5 Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias no caso de estudante do ensino médio/técnico ou 6 (seis) horas diárias no caso de estudante do ensino superior;
- 3.2.6 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsas permanência/frequência.

3.3 Documentação necessária para inscrição:

Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo I;

Cópia de documento de identificação;

Cópia do atestado de matrícula no curso que esteja estudando;

Cópia do histórico escolar referente à série/semestre anterior ao que esteja cursando no ato da inscrição;

Atestado de frequência escolar regular de, no mínimo, 75% do total de horas letivas atual;

Curriculum vitae;

Declarações de participação em grupos e movimentos socioculturais (ex.: associações, grêmios estudantil, grupos de capoeira, muay thai, escolinhas de futebol, dentre outros) emitidas pela entidade responsável (opcional).

3.3.2 Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, deverá ser entregue cópia da certidão de nascimento, casamento e/ou separação.

3.3.3 Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como pedidos condicionais via postal, fax, e-mail ou internet.

3.3.4 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições deste Edital, sendo obrigatória sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

4.2 Da não homologação da inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial, conforme modelo do Anexo II.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a publicação preliminar das inscrições e após a publicação da classificação preliminar, de acordo com o cronograma constante no item 9 deste Edital.

5.3 O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo, junto à Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida José Sampaio, S/N, Térreo, Bairro Centro, Souto Soares, BA, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (CLASSIFICAÇÃO E BAREMA)

6.1 A classificação ocorrerá em duas etapas:

6.2 Etapa I – Desempenho Acadêmico (obrigatória):

6.3 Avaliação pela média geral das notas do último período letivo concluído (escala 0 a 10). Peso 70%.

6.4 Etapa II – Certificados e Participações Complementares (pontuação extra):

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Cursos, oficinas e palestras] (mín. 4h)	0,5 ponto por certificado, limitado a 2,0 pontos no total.	2,0
Participações sociais, culturais e associativas	0,25 ponto por declaração válida, limitada a 1,0 ponto no total.	1,0

Somente serão considerados certificados e declarações anteriores a 10 de novembro de 2025.

6.5 Cálculo da Nota Final (NF): $NF = (Média\ Escolar \times 0,7) + (Certificados \times 0,2) + (Atividades \times 0,1)$.

Exemplo: Aluno João apresentou média escolar 8,0, três certificados (1,5 ponto) e duas participações sociais (0,5 ponto). $NF = (8,0 \times 0,7) + (1,5 \times 0,2) + (0,5 \times 0,1) = 5,6 + 0,3 + 0,05 = 5,95$.

6.2 Critérios de desempate, nesta ordem:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Maior idade;
Maior média escolar;
Sorteio público, se persistir o empate.

O sorteio público, se necessário, será realizado no dia 23/12/2025, às 9h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida José Sampaio, Centro, Souto Soares – BA.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a existência da necessidade e do interesse da Administração.

7.2 Os candidatos selecionados somente serão contratados se apresentarem os seguintes documentos (com cópia):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral, se for o caso;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino maior de 18 anos;
- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- g) Atestado de matrícula e frequência da Instituição de Ensino.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1 O estagiário será avaliado a cada seis meses pelo gestor da pasta onde estiver lotado, com base em relatório de desempenho e assiduidade.

9. DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

- a) Término do curso;
- b) Desistência;
- c) Reprovação em disciplinas;
- d) Faltas reiteradas;
- e) Conduta inadequada ou descumprimento das obrigações;
- f) Interesse da Administração.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO E DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

10.1 A admissão se formalizará por meio de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, o estudante e a instituição de ensino.

10.2 São obrigações do estagiário:

- a) Cumprir a carga horária estabelecida;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

- b) Manter assiduidade e pontualidade;
- c) Zelar pelo patrimônio público;
- d) Manter conduta compatível com o ambiente de trabalho.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data(s)
Período de inscrição	26/11 a 12/12/2025
Relação Preliminar dos Inscritos	16/12/2025
Data para apresentação de recursos (inscrições)	17 a 18/12/2025
Divulgação da decisão do recurso (inscrições)	19/12/2025
Homologação Final das Inscrições	19/12/2025
Classificação Preliminar	19/12/2025
Data para apresentação de recursos (classificação)	22/12/2025
Divulgação da decisão do recurso (classificação)	23/12/2025
Sorteio público (em caso de empate)	23/12/2025
Publicação e Homologação da Classificação Final	29/12/2025

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a critério da Administração Municipal.
- b) Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por publicação no Diário Oficial do Município, e também por e-mail e WhatsApp, para assumir a vaga existente.
- c) Os candidatos chamados que apresentarem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- d) Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o Edital de Homologação do resultado final.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.2 As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, afixadas no Quadro de Publicações do Município, no site <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> e nos murais da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos neste Edital.

13.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados o endereço, telefone e e-mail.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 19 de Novembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

14. ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº (não preencher este campo)

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Estado civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: Rua: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail (obrigatório): _____

Telefone: _____

Celular: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 001/2025, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Souto Soares, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição

Inscrição nº: _____

Nome completo: _____

Souto Soares, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

15. ANEXO II – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, CPF nº _____, apresento RECURSO junto à Comissão
Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é:

(Explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(Expor de forma objetiva e fundamentada)

Souto Soares, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

16. ANEXO III – PREVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Local	Número de vagas
Secretaria Municipal de Assistência Social	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	01
Secretaria Municipal de Comunicação	01
Secretaria Municipal de Agricultura	01
Secretaria Municipal de Cultura	01
Gabinete	01
Órgãos da gestão estadual	01
Órgão de gestão federal	01

Observação: as vagas podem ser redistribuídas conforme as demandas de oferta, a critério da Comissão Organizadora.